

**RESOLUÇÃO SEHAB nº 747/2018**

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, faixa I.

**RESOLVE**

**Art. 1º** Tornar público a convocação de mudança da **Sra. RENATA SANTOS SILVA (CPF: 410.427.758/42)** apartamento 11, Bloco 10, do Condomínio Uirapuru do Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema, a ser realizada no dia 03/05/2018 (quinta-feira), das 8h às 11h e das 13h às 16h.

§ 1º Conforme orientações da Caixa Econômica Federal, a beneficiária já assinou o contrato e já recebeu as chaves.

§ 2º Caberá ao interessado dirigir-se **ao SAAE e à CPFL** para verificar a situação da ligação de água/esgoto e energia elétrica dos imóveis e, assim, tomar as providências necessárias para a regularização dessas ligações e tarifas em seus respectivos nomes.

**Art. 2º** Informar que o (a) candidato (a) interessado (a) no processo de tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema deverá fazer a pesquisa no artigo 1º tanto pelo nome da pessoas sorteada quanto pelo nome do (a) cônjuge/companheiro (a), assim como o CPF de ambos, sendo de inteira responsabilidade do interessado (a) manter-se informado (a).

**Art. 3º** As necessárias convocações e orientações aos participantes do processo de inserção no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema serão feitas exclusivamente por meio do jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, e do site <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ 1º As publicações do Jornal do Município ocorrem somente no site da Prefeitura de Sorocaba

§ 2º As publicações do Jornal do Município ocorrem diariamente no site da Prefeitura de Sorocaba no site <http://www.sorocaba.sp.gov.br/>.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site ([www.sorocaba.sp.gov.br](http://www.sorocaba.sp.gov.br)).

**Sorocaba, 02 de Maio de 2018.**

FÁBIO GOMES CAMARGO

SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA